

**PORTARIA Nº 036/2014**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** a grande demanda de trabalho a serem desenvolvidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transformar** em pecúnia 08 (oito) dias das férias do servidor Antonio Carlos de Moraes, matrícula funcional nº 1299-8, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2013, com pagamento conforme disposto em Lei.

**Art. 2º - Conceder** férias de 22 (vinte e dois) dias ao servidor Antonio Carlos de Moraes, matrícula funcional nº 1299-8, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2013, que será usufruída de 02 a 23 de janeiro de 2014.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Gustavo Comelli**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos